

**Decreto nº 1.399, de 16 junho de 2021.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem edificações, medindo 40.000,00 m<sup>2</sup> - 4,0 ha, compreendendo um perímetro de 870,942m, encravada em uma área de terras maior denominada "Sítio Junco", com uma área total de 202,4694 ha, localizada na zona rural do Município de Sumé-PB, a aproximadamente 5,0 km da cidade de Sumé, as margens da Rodovia Estadual PB-214, com acesso direto pela mesma Rodovia, pertencente ao Sr. João de Oliveira Barros, inscrito no CNPF (MF) sob nº 020.714.104-59, conforme registro no Serviço Notarial e Registral "Viton". do Único Ofício da Comarca de Sumé, sob a matrícula nº R-4-363, datado de 09 de agosto de 1993.

**O PREFEITO DA CIDADE DE SUMÉ-PB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "m", e o 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo relacionado, necessário para a Construção e Edificação da Cadeia Pública de Sumé-PB, com uma 01 (uma) área de 40.000,00 m<sup>2</sup> - 4,0 ha.

**§ 1º** O terreno está encravado numa área de terras maior denominado "Sítio Junco", na zona rural do Município de Sumé, a aproximadamente 5,0 km da cidade de Sumé-PB, as margens da Rodovia Estadual PB-214, com acesso direto pela mesma rodovia, pertencente ao Sr. João de Oliveira Barros, devidamente registrado no Serviço Notarial e Registral "Viton", do Único Ofício da Comarca de Sumé, sob a matrícula nº R-4-363, datado de 09 de agosto de 1993.

**§ 2º** O terreno objeto do presente Decreto apresenta as seguintes delimitações: **Sul:** Com a PB-214 que liga o Município de Sumé ao Município de Congo-PB; **Ao Norte:** Com terras pertencentes ao Sr. João de Oliveira Barros – Terras remanescentes do Sítio Junco; ao **Leste:** com terras pertencentes ao Sr. José Wandereley Cavalcanti Souza; e ao **Oeste:** com terras pertencentes ao Sr. João de Oliveira Barros – Terras remanescentes do Sítio Junco. O terreno fora avaliado em 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação, Memorial Descritivo e Croqui, em anexo.

**Art. 2º** Fica o município de Sumé autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

---

**Art. 3º** Este Decreto é declarado de urgência.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se.

Gabinete do Prefeito de Sumé-PB, em 16 de junho de 2021.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**